

Câmara Municipal de Eubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e 69º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 138 2018



DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DE MERENDA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º O Cardápio de Merenda nas Unidades Municipais de Ensino deverá ser divulgado nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Cubatão, através das redes sociais como facebook, twitter e instagram e outros meios de comunicação.
- Parágrafo único A publicação descrita no caput deverá ser realizada, preferencialmente, até 48h (quarenta e oito horas) antes do fornecimento da Merenda, contendo o cardápio com detalhamento do peso, valores calóricos e nutricionais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 05 de outubro de 2018.

Aguinaldo Alves de Araújo Vereador PDT

ac 15:00 hs 25 de 10 de 18

POR: PROTOCOLO



Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e 69º Ano de Emancipação Político Administrativa

Justificativa

Uma das diretrizes da alimentação escolar, definidas através da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada.

A merenda escolar exerce função importante na alimentação dos alunos, uma vez que a merenda, muitas vezes, é a refeição mais importante do dia para esses alunos. Nada mais correto que possibilitar aos pais e demais interessados as informações acerca dessa alimentação, o que facilitaria até mesmo a observação e controle por parte dos responsáveis por alunos que sofram de alguma enfermidade que envolva o controle alimentar.

Desta forma conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei de interesse público, que "DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO DE MERENDA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sala D. Helena Meletti Cunha, 05 de outubro de 2018.

Aguinaldo Alves de Araújo Vereador PDT